**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024**

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE**

**SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

Aos 05 aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.986.647/0001-10, na data de 29/11/2024.** A empresa requer que seja revisto o seguinte ponto: **Destarte, o licitador deixou de contemplar no item 15.11.4 e alíneas “L”, “M”, “N” e “O” do Edital Pregão Eletrônico nº. 021/2024 certas categorias de profissionais técnicos, com qualificação para execução dos serviços do objeto do edital, a exemplo de profissional inscrito no Conselho Regional de Biologia – CRBio.** Ao analisar as solicitações da empresa podemos concluir que, quanto a exigência da comprovação de profissional ficou decidido que será retirado do edital as exigências quanto a profissional, conforme parecer em anexo do responsável técnico do município. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, juntamente com o responsável técnico o engenheiro do município, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **POR NÃO DAR PROVIMENTO A IMPUGANÇÃO da empresa SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, conforme exposto acima, E VISTO QUE SERÁ RETIRADO DO EDITAL AS DEMAIS EXIGÊNCIAS.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo alterando o edital e a data de abertura da licitação, a qual altera a data para o **dia 20/12/2024 as 10:00, o** qual será realizado através do site **[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

 Josiane Folle Luciano Comunello Fabiana Magáli Novadzki

 Pregoeira Apoio Apoio

 Anderson Ivan Lachman Valentina Rosecler Marinhuk

 Apoio Apoio